



República de Moçambique
Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação

**INTERVENÇÃO DE SUA EXCELÊNCIA OLDEMIRO BALOI,
MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E COOPERAÇÃO,
NA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,
SOBRE A SITUAÇÃO DOS REFUGIADOS MOÇAMBICANOS NO MALAWI**

Maputo, 03 de Março de 2016

Sua Excelência Senhora Presidente da Assembleia da República

Sua Excelência Senhor Primeiro-Ministro

Suas Excelências Membros da Comissão Permanente da Assembleia da República

Suas Excelências Senhores Deputados da Assembleia da República

Suas Excelências Senhores Membros do Governo

Minhas Senhoras, Meus Senhores

1. Permitam-me, em primeiro lugar saudar a todos vós e manifestar apreço pelo trabalho que têm vindo a realizar em prol do povo moçambicano.
2. Passo seguidamente a responder às questões que foram levantadas sobre o dossier ‘moçambicanos no Malawi’.
3. Como é do conhecimento de todos, o problema teve início em Junho de 2015, quando os primeiros moçambicanos chegaram ao Malawi em pequenos números, em números reduzidos. Todavia este número foi aumentando de forma quase exponencial, sendo que, compreendia essencialmente mulheres e crianças.
4. Desde que o problema foi despoletado, que o Governo tem estado a acompanhar, muito de perto, a evolução do mesmo. Tendo sempre como preocupação a identificação das causas reais deste movimento e as necessidades de assistência para este grupo populacional. Também preocupa-se em estudar formas sustentáveis do seu regresso e reassentamento no país.
5. Para o efeito, o Governo levou a cabo várias missões que com a vossa permissão passo a mencionar com algum detalhe:
 - a) A primeira teve lugar em Janeiro de 2016 e foi realizada por uma equipa constituída por funcionários do Alto Comissariado de Moçambique no Malawi, que se deslocou ao Centro de Kapesi. Há quatro centros, mas os outros três não têm grande expressão, o de Kapesi é que é o centro principal e o que tem chamado a atenção de vários quadrantes. E na altura, constatou a existência de cerca de

3.000 pessoas, portanto, número fornecido por quem estava gerir o centro, foi de que eram três mil pessoas, mais coisa, menos coisa.

- b) A 4 de Fevereiro de 2016, foi uma segunda Missão chefiada pelo Alto-Comissário de Moçambique no Malawi, e incluía membros do Governo Provincial de Tete, representantes do Instituto Nacional de Apoio aos Refugiados, vulgo INAR, e do Instituto Nacional para as Comunidades no Exterior, vulgo INACE. Este grupo, naturalmente, deslocou-se ao Centro de acolhimento de Kapesi, no Distrito de Mwanza, no Malawi, e na altura o número fornecido foi cerca de 4.000 pessoas, mais precisamente 4.024 pessoas.
 - c) Com base nos relatórios destas duas missões, devidamente consolidados, o assunto foi levado ao Conselho de Ministros, que o apreciou com a devida profundidade e tomou a decisão de despachar duas missões em simultâneo. Uma, chefiada pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros e Cooperação, com destino ao Malawi, outra co-chefiada pelo Ministro de Educação e Desenvolvimento Humano e Indústria e Comércio, para a Província de Tete, para os distritos de Moatize e Angónia .
6. Uma vez regressadas as missões, consolidaram os relatórios e fizeram a apresentação ao Conselho de Ministros no dia 16 de Fevereiro de 2016. Importa dizer que essas missões que foram realizadas tinham como pano de fundo o seguinte:
- a) Independentemente da natureza deste grupo, ele é constituído, acima de tudo, por moçambicanos e um Governo responsável, nunca abdica das suas responsabilidades em relação a nenhum seguimento da população que tem a responsabilidade de cuidar.
7. Na missão para o Malawi, tratou-se de verificar as condições de assentamento, interagir com as entidades malawianas, o país hospedeiro, com as organizações internacionais que estão a operar no terreno.
8. Como resultado da apreciação destes relatórios, para o Malawi e para Tete, foi tomada a decisão, por S.Excia o Presidente da República de fazer uma reunião específica direccionada para o atendimento deste problema. Esta reunião teve a participação de vários ministros considerados relevantes para esse dossier e contou com a presença dos Secretários Permanentes das Províncias de Niassa, Tete e Zambézia, que são as províncias que fazem fronteira com o Malawi. E para garantir um tratamento mais cuidado, para além dos Secretários Permanentes dessas Províncias, também estiveram presentes Administradores dos Distritos que fazem fronteira com o Malawi. Na ocasião, foi feita uma radiografia da situação, tendo, como resultados, sido decidida a elaboração de um Plano de Acção específico.

9. A proposta do plano de acção foi submetida a Sessão do Conselho de Ministros do dia 01 de Março de 2016 e engloba, de um modo geral, intervenções nos seguintes domínios:
- ✓ saúde;
 - ✓ educação;
 - ✓ estradas e pontes;
 - ✓ electrificação rural, principalmente, com base em painéis solares;
 - ✓ agricultura (distribuição de sementes);
 - ✓ realização de feiras agrícolas; e
 - ✓ deslocação de brigadas para o registo dos moçambicanos para atribuição de documentos de identificação civil
10. Como se pode ver no alinhamento dos domínios ou das áreas em que a acção irá incidir, trata-se de dar respostas rápidas e eficazes, sem prejuízo do que já está sendo feito no domínio do PES 2016.
11. Uma questão de realce tem a ver com a necessidade de atribuição dos documentos de identificação, porque não está claro para nós que todos estes milhares de pessoas sejam somente moçambicanas. Dados históricos explicam isto, nas nossas fronteiras há movimentos de um lado para o outro. Quem conhece a geografia e a história de Moçambique sabe que o Malawi devido à escassez de terra que tem muitos vêm fazer machambas do lado de cá. Nas fronteiras há livre circulação, portanto, os números valem o que valem.
12. Mas, não estamos preocupados com aspectos técnicos. Todas as pessoas que estão ali, independentemente da sua proveniência, presumida ou real estão a ter igual tratamento. Estão a ter habitação, alimentação, assistência médica, evidentemente nas condições possíveis. Os prejuízos residem a nível do acesso à escola, porque as crianças não podem ir à escola naquelas condições.
13. Importa aqui esclarecer que, de acordo com as convenções internacionais, a assistência aos refugiados é da responsabilidade do país hospedeiro e do ACNUR, Alto Comissariado para os Refugiados.
14. O Governo, no âmbito da sua responsabilidade tem de se envolver desde o início de modo a dimensionar, adequadamente, as condições a serem criadas para o regresso destas populações, regresso este que é feito numa base voluntária, ou seja, de acordo com as convenções internacionais, é estritamente proibido forçar as populações refugiadas a regressarem aos seus locais de origem e isto está sendo observado. O que tem sido feito são apelos para que as pessoas regressem mediante determinadas condições.

15. Queria agora fazer referência ao facto que foi mencionado por um deputado segundo o qual o não reconhecimento do refugiado corresponde ao seu abandono, duas coisas:

- a) Primeiro, estas pessoas não estão abandonadas, como acabo de referir, e pode ser constatado com visitas ao terreno e o Governo não se limitou a ir ao Malawi para constatar e fazer o uso político desse facto. O Governo foi também as zonas de origem. Porque para se ter uma imagem completa é necessário ter as duas faces da moeda, é preciso ter-se o quadro completo, portanto, estas pessoas não estão abandonadas.
- b) Em segundo lugar, a questão de ser ou não ser refugiado dá para uma conversa muito longa que vou resumir no seguinte: para se ter o estatuto de refugiado e nós tivemos refugiados de Moçambique no estrangeiro durante a guerra de desestabilização e tivemos refugiados do estrangeiros em Moçambique durante os conflitos na região. Em termos de regulamentação internacional, o estatuto de refugiado não se adquire automaticamente, é objecto de um processo determinado. Numa primeira fase, as pessoas são consideradas requerentes de asilo e depois, através da análise caso a caso, é concedido o estatuto de refugiado.

16. Mas, a componente humanitária sobrepõe-se sempre, não interessa qual é a categoria, o que interessa é como tratar o assunto. Daí, o uso indistinto, dos termos deslocados e refugiados. Mas para nós não é aí onde está o problema, nosso problema está no tratamento humanitário dessas pessoas e no desejo que temos de as ver regressar voluntariamente ao país para jogarem o papel que se espera de cidadãos responsáveis, envolvidos, com história ligada aos locais de onde vieram.

17. O plano do Governo a que me referi prevê duas situações, o regresso às zonas de origem ou, não se pretendendo regressar às zonas de origem, a outras zonas de escolha. A ideia de conflito que se pretende dar, que também é objecto de análise na atribuição do estatuto de refugiado, ou seja, as organizações internacionais têm que escutar os depoimentos dos refugiados, mas têm que verificar se estes depoimentos são verdadeiros. Mesmo sendo verdadeiros, do grupo que se apresenta para o estatuto de refugiados, é preciso expurgar, retirar os que estejam acusados de subversão ou de crimes de delito comum. Refugiados só são quando comprovadamente há razões de

natureza política ou de segurança que os tirem de lá, esse é um aspecto ao qual convém prestarmos atenção.

18. Normalmente, antes do refúgio para o estrangeiro há deslocação dentro do país, por isso que, nos conflitos, maior número de pessoas fora do seu local de habitação são os deslocados, aos milhões, como foi a nossa experiência aqui. Tivemos milhões de deslocados e um número muito inferior de refugiados e o conflito foi na dimensão que nós conhecemos.
19. Nas actuais circunstâncias não faz sentido que o número de deslocados seja superior ao número de deslocados ou, para sublinhar, de deslocados internos. Portanto, há muito trabalho para fazer para se analisar a natureza do problema. Mas, a componente humanitária não deve, não pode e não será negligenciada. Daí que todas acções que fiz referência e outras que continuam a decorrer e de acordo com a dinâmica da situação, estamos preparados para outros passos eventualmente mais ousados.

Muito Obrigado!

Maputo, aos 03 de Março de 2016